

**MUNICÍPIO DO PORTO****Aviso n.º 13571/2023**

Sumário: Revogação da deliberação municipal de 11 de abril de 2023 e aprovação da delimitação de unidades de execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 — Nun'Álvares.

Revogação da deliberação municipal de 11 de abril de 2023 e Aprovação da Delimitação de Unidades de Execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 — Nun'Álvares

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, ao abrigo da competência delegada por Ordem de Serviço n.º NUD/71714/2023/CMP, que a Câmara Municipal do Porto, na 40.ª reunião pública de 3 de julho de 2023, deliberou, nos termos conjugados dos artigos 89.º, n.º 1 e 2, e 148.º, n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovar a revogação, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), da deliberação municipal de 11 de abril de 2023, que aprovou a delimitação das três subunidades de execução, fixando a abertura de um período de discussão pública por 20 dias úteis, e aprovar a delimitação das três subunidades de execução, conforme prevista no Anexo V, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT e do disposto no artigo 160.º do Regulamento do PDM.

Mais se informa que, na sequência desta deliberação, a Câmara Municipal fixa um período de discussão pública de 20 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil da data de publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, conforme dispõem os n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º e n.º 4.º do artigo 148.º do RJIGT.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º e da alínea a), do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, será o presente Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, divulgado através da comunicação social e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto, conforme disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 192.º, n.º 2 do RJIGT.

A divulgação do presente Aviso e de todo o conteúdo documental podem ser consultados na página institucional do município, bem como no Gabinete do Município. A consulta do processo pode ser realizada em formato físico quando devidamente solicitada. A respetiva participação pode ser promovida digitalmente através do Portal do Município por formulário, ou presencialmente em papel.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso num jornal de âmbito nacional, no *Diário da República* e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto.

4 de julho de 2023. — O Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, *Eng.º José Eugénio de Barros Duarte*.

316646273